



CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS – MG.

Publicado no quadro de avisos da Câmara em	16/11/2019 às 16:20 horas e
registrado em livro próprio às folhas	31
Sob o nº	64/2019
Servidor Responsável	<i>[Assinatura]</i>

PARECER DE REDAÇÃO FINAL, DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO, DA CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS – MG, SOBRE O **PROJETO DE LEI Nº 16/2019**, DE AUTORIA DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS-MG, QUE *“Dispõe sobre a concessão, aos servidores da Câmara Municipal de Bonfinópolis de Minas – MG, do direito a folga anual, em decorrência de aniversário.”*

1 – RELATÓRIO.

Trata-se do **Projeto de Lei nº 16/2019**, de iniciativa da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bonfinópolis de Minas-MG, que *“Dispõe sobre a concessão, aos servidores da Câmara Municipal de Bonfinópolis de Minas – MG, do direito a folga anual, em decorrência de aniversário.”*

A tramitação do presente Projeto obedeceu os ditames regimentais, tendo sido devidamente apreciado pelas Comissões competentes, tendo recebido parecer favorável das mesmas.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada.

É o relatório.

2 – VOTO.

Após a leitura do Projeto de Lei em pauta, é notório que o mesmo obedece aos ditames da Lei Complementar nº 95/98, portanto o mesmo não merece reparos quanto a técnica legislativa.



CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

3 – PARECER.

Por todo o exposto, opinamos por se dar à proposição a redação final a seguir redigida, que está de acordo com o aprovado.

Bonfinópolis de Minas – MG, 16 de julho de 2019.

ZÉ LÚCIO

*RELATORA DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL
DE BONFINÓPOLIS DE MINAS – MG.*

	CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS - MG SECRETARIA DAS COMISSÕES DESPACHO
Aprovado (X) Rejeitado () o voto do relator em único turno por (2) votos favoráveis (-) votos contrários e (-) abstenções.	
Sala de Comissões <u>16 / 7 / 2019</u> <u>bonatos</u>	
PRESIDENTE DA COMISSÃO	

	CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS - MG SECRETARIA DAS COMISSÕES DESPACHO
Dou por concluso nesta comissão nos termos do Art. 105. XX, da Resolução 136. de 03/01/2007 o presente processo legislativo. Subam os autos à Mesa Diretora.	
Sala das Comissões <u>16 / 7 / 2019</u> <u>bonatos</u>	
PRESIDENTE DA COMISSÃO	



CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

PROJETO DE LEI Nº 16/2019.

REDAÇÃO FINAL

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO, AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS – MG, DO DIREITO A FOLGA ANUAL, EM DECORRÊNCIA DE ANIVERSÁRIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS – MG, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 188, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Aos servidores da Câmara Municipal de Bonfinópolis de Minas – MG, será concedido, anualmente, um dia de folga, em razão do aniversário do servidor.

§1º - A folga será concedida, preferencialmente, no dia em que recair o aniversário do servidor beneficiado.

§2º - Caso o aniversário do servidor beneficiado, recaia em dia não útil, a folga será concedida, preferencialmente, no dia útil mais próximo ao dia do aniversário do servidor beneficiado.

Art. 3º - Apenas terá direito ao benefício estabelecido pela presente Lei, o servidor que não tiver faltado ao serviço, sem justificativa plausível e aceita, no ano anterior ao da concessão do benefício.

Art. 4º - O benefício estabelecido na presente Lei, será concedido pelo Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal, ou por seu substituto legal, em caso de impedimentos do Presidente.

Paragrafo único – O servidor que pretender utilizar do benefício estabelecido na presente Lei, deverá formular requerimento ao Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal, com antecedência mínima de 5 (cinco), dias úteis.

Art. - 5º - Esta Lei, entra em vigor, na data de sua publicação.

Bonfinópolis de Minas – MG, 16 de julho de 2019.

DONIZETE ANTÔNIO DOS SANTOS

Prefeito Municipal de Bonfinópolis de Minas – MG.